



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira - BA

Sexta-feira • 15 de janeiro de 2021 • Ano VIII • Edição Nº 2036



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 027/2021)	2
DECRETO (Nº 028/2021)	3
DECRETO (Nº 029/2021)	4
DECRETO (Nº 030/2021)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILENO PEREIRA DOS SANTOS

<http://munizferreira.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 027/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 027, de 14 de JANEIRO de 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, nº 001/90, em seu Art. 58, inciso I,

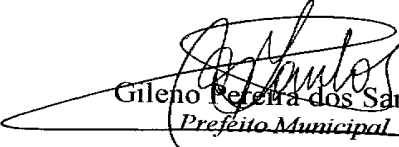
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **NOMEADOS** os seguintes servidores dos Cargos em Comissão, abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO
MARILENE FERNANDES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
JOÃO MARCOS DA SILVA	CHEFE DE SETOR
OLDAI SANTOS SANTANA	EDUCADOR SOCIAL
LENILSON SANTANA DE JESUS	SECRETÁRIO DE GABINETE
ANA PAULA NERI DE JESUS	DIRETOR DEPARTAMENTO
ERIDIANE BARRETO NOGUEIRA	DIRETOR DE DIVISÃO
SIRLENE DE JESUS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
JEANNE SORAIA CERQUEIRA ALVES LIMA	CHEFE DE SETOR
SUZANE SAMALI SILVA	DIRETOR DEPARTAMENTO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.


Gileno Ferreira dos Santos.
Prefeito Municipal

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113

DECRETO (Nº 028/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
GOVERNO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 028, de 14 de JANEIRO de 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, nº 001/90, em seu Art.58, inciso I,

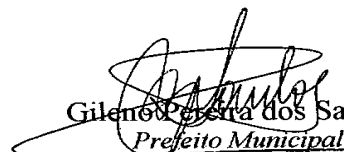
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **NOMEADOS** os seguintes servidores dos Cargos em Comissão, abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO
CARLA SUELVIA BARRETO DOS SANTOS	DIRETOR DE DIVISÃO
LARISSA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
GLEIDIANE DA CRUZ PINTO SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
YEDA DA SILVA MENEZES	EDUCADOR SOCIAL

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.


Gileno Pereira dos Santos.
Prefeito Municipal

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113

DECRETO (Nº 029/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO nº 029/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência e ainda:

CONSIDERANDO a situação de total caos que se constatou na administração pública do Município de Muniz Ferreira, quando do início deste mandato, principalmente: no que tange ao estado crítico em que se encontra o estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico, à falta de combustíveis para abastecimento da frota municipal e à necessidade de contratação de médicos para atendimento à população nas unidades básicas de saúde;

CONSIDERANDO que, a falta de disponibilidade para acesso a processos administrativos, contribuindo para a passagem de informações distorcidas e imprecisas sobre a real necessidade dos serviços nas Unidades Administrativas do Município;

CONSIDERANDO a não realização de efetiva transição de governo, nos termos da Res. nº 1.311, de 29 de agosto de 2012, do TCM/BA, pela gestão anterior;

CONSIDERANDO a impossibilidade da total execução de procedimentos licitatórios, nas suas modalidades cabíveis, em função da obediência aos prazos legais de cada modalidade, além de que, para as aquisições necessárias e mencionadas neste pedido, se faz premente utilizar a modalidade adequada e, que não direcione para uma contratação com fragmentação de despesa;

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113

1



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
GOVERNO MUNICIPAL**

CONSIDERANDO que, é, também, dever do Gestor evitar a ocorrência de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, especialmente, no que tange às ações e atividades referentes à Saúde Pública, esta administração sem outra forma de garantir o mínimo os serviços essenciais decreta estado de emergência:

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR** situação de **EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no Município de Muniz Ferreira/BA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo haver prorrogação diante de eventual interesse público.

Art. 2º - Autorizar as Secretarias Municipais a adotar as ações e medidas urgentes, na forma da legislação pertinente para atender à situação ora decretada.

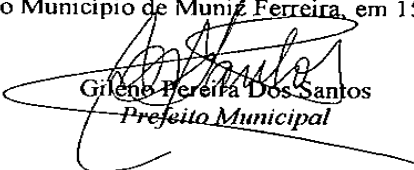
Art. 3º - Autorizar a Administração Pública Municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, a contratar serviços, em caráter excepcional, e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, notadamente, medicamentos e material penso, uma vez constatada a indisponibilidade de contratação, mediante parecer fundamentado e justificativa plena.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para as devidas finalidades legais.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro do ano de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Muniz Ferreira, em 15 de janeiro de 2021.


Gileno Ferreira Dos Santos
Prefeito Municipal

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113

DECRETO (Nº 030/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
GOVERNO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 030, de 15 de JANEIRO de 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, nº 001/90, em seu Art.58, inciso I,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **NOMEADOS** os seguintes servidores dos Cargos em Comissão, abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO
JOSIEL DE SANTANA DA SILVA	DIRETOR DE DIVISÃO
NAILTON DOS SANTOS DA CRUZ	CHEFE DE SETOR
MANOEL RODRIGUES MENEZES NETO	DIRETOR DE DIVISÃO
RAVY SANTOS DOS SANTOS	DIRETOR DEPARTAMENTO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.


Gileno Pereira dos Santos.
Prefeito Municipal